



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

## **EDITAL 39/2021**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) (GRUPO PET - DESIGN)**

**A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, considerando a [Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005](#); as portarias do Ministério da Educação (MEC): nº [976, de 27 de julho de 2010](#) e nº [343, de 24 de abril de 2013](#); a [Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013](#); e o [Manual de Orientações Básicas, de dezembro de 2006, do \(MEC\)](#), torna público a abertura do processo de seleção de discentes para composição do grupo do Programa de Educação Tutorial PET DESIGN no período 2020.2.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):**

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 São objetivos do PET:**

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

#### **3.1 Cabe aos bolsistas:**

I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – manter bom rendimento no curso de graduação;

V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**4.1** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

### **5. DO GRUPO PET E VAGAS**

**5.1** Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

<b>GRUPO PET</b>	<b>UNIDADE ACADÊMICA</b>	<b>QUANTITATIVO DE VAGAS</b>
DESIGN	FACULDADE DE TECNOLOGIA	07 (sete) vagas para bolsista 04 (quatro) vagas para não bolsista

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

I - **período de inscrição:** 25 a 29/10/2021;

II - **para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 7 para o endereço de e-mail:** <petdesignufam@gmail.com>;

III - **Identificar o e-mail como:** Processo Seletivo PETDESIGN 2020.2

## **7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**7.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - histórico escolar analítico atualizado, obtido no Portal do Aluno;

II - comprovante de matrícula em disciplinas atualizado do período vigente ou passado, obtido no Portal do Aluno;

III - formulário de inscrição (Anexo A), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial;

IV - Apresentar portfólio devidamente identificado com: nome e foto do candidato, número de telefone, e-mail, endereço domiciliar e os trabalhos/atividades realizados na área de Design.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS / HORA / LOCAL</b>
Período das Inscrições	25 a 29/10/2021
Homologação das inscrições	01/11/2021 - Página da PROEG
Avaliação do portfólio	03/04 e 05/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	08/11/2021 - na página da PROEG
Prazo para recursos	09 e 10/11/2021 - Via e-mail <petdesignufam@gmail.com>;
Divulgação do resultado final de Seleção	12/11/2021 - Página da PROEG

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET**

**9.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma (s) das seguintes situações:

I - não estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, do 2º ou 4º período, com matrícula em disciplinas comprovada através do Comprovante de Matrícula;

II - ser finalista e/ou apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou inferior a 6,0 (seis vírgula zero);

III - ser bolsista de qualquer outro programa e não apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

IV - estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior à 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação descrita no item 9.2.

**9.2.** A seleção será feita através da avaliação do Portfólio, com valor de 10 (dez)

pontos

- ✓ Trabalhos de comunicação visual: 2,0 (dois) pontos
- ✓ Ilustrações e ou composições visuais: 2,0 (dois) pontos
- ✓ Fotografias: 2,0 (dois) pontos
- ✓ Atividades de pesquisa: 2,0 (dois) pontos
- ✓ Concepção de produtos (bi e tridimensionais): 2,0 (dois) pontos

**9.3.** A nota final será dada conforme avaliação do Portfólio;

**9.4.** O resultado será publicado na página da PROEG .

**9.5.** O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar ao tutor ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**10.1.** A seleção será conduzida pela tutora do PET DESIGN.

**10.2.** Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas obrigatoriamente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente a tutora do PET DESIGN quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência, em caso de conflito, à opção do candidato melhor classificado.

**10.3.** Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

**10.4.** Os candidatos terão os dias 09 e 10/11/2021 para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, através do e-mail <petdesignufam@gmail.com>, contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

**11.1.** O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

**11.2.** A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET DESIGN. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsistas.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET DESIGN, podendo haver

intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 20 de outubro de 2021.

**DAVID LOPES NETO**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

## **ANEXO A**

### **EDITAL 39/2021- DPA/PROEG** **PROCESSO DE SELEÇÃO PET-DESIGN** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

#### **1 . IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE(CELULAR):

EMAIL:

#### **2. DOCUMENTAÇÃO**

( ) HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO ATUALIZADO

( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL

#### **3. DECLARAÇÃO:**

Declaro disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial.

Manaus, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Pró-Reitor**, em 20/10/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0724385** e o código CRC **13A95C80**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário  
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -  
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [secretariaproeg@ufam.edu.br](mailto:secretariaproeg@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.029131/2021-39

SEI nº 0724385